



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Est.de Justiça e Defesa da Cidadania
- ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar
- ALDEMAR ARAÚJO GUINRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
- EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Est.de Planejamento e Coord.Geral
- Secretário Auditor-Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
- JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Est.de Agric.e Assuntos Fundiários
- ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Est.de Ind.Com.e Mineração
- ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

- JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
- MAURICIO MAGALHÃES FARIA
Secretário de Estado de Administração
- MAURO PEIXOTO CAMARGO
Secretário de Estado de Comunicação Social
- ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça
- MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora Geral do Estado
- MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
- ADMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Est.de Esportes e Lazer
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Est.de Desenvolvimento do Turismo
- ELISMAR BEZERRA ARRUDA
Secretário de Estado de Cultura

LEI Nº 6.791 DE 08 DE JULHO DE 1996

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Comunidade Rural de Sucuri, com sede nesta Capital.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL DE SUCURI, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paçaguá em Cuiabá 08 de julho de 1996

175ª da Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUINRA
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
VALTER ALBANO DA SILVA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
MAURO PEIXOTO CAMARGO
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.792 DE 08 DE JULHO DE 1996

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais do Cinturão Verde-Pedra 90, com sede nesta Capital.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO CINTURÃO VERDE-PEDRA 90, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paçaguá em Cuiabá 08 de julho de 1996

175ª da Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUINRA
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
VALTER ALBANO DA SILVA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
MAURO PEIXOTO CAMARGO
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.793 DE 08 DE JULHO DE 1996

Declara de utilidade pública a Associação Barragarcense dos Cedros, com sede na cidade de Barra do Garças.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BARRAGARCANSE DOS CEDROS, com sede na cidade de Barra do Garças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paçaguá em Cuiabá 08 de julho de 1996

175ª da Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUINRA
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
VALTER ALBANO DA SILVA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
MAURO PEIXOTO CAMARGO
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.794 DE 08 DE JULHO DE 1996

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rondonópolis no Município de Araputã.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RONDONÓPOLIS, no Município de Araputã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paçaguá em Cuiabá 08 de julho de 1996

175ª da Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUINRA
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
VALTER ALBANO DA SILVA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
MAURO PEIXOTO CAMARGO
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.795 DE 08 DE JULHO DE 1996

Declara de utilidade pública o SINDUSCOMET.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINDUSCOMET, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paçaguá em Cuiabá 08 de julho de 1996

175ª da Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUINRA
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
VALTER ALBANO DA SILVA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
MAURO PEIXOTO CAMARGO
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.796 DE 08 DE JULHO DE 1996

Declara de utilidade pública a Associação das Tradições do Estado de Minas Gerais TREM, com sede nesta Capital.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS TRADIÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS TREM, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paçaguá em Cuiabá 08 de julho de 1996

175ª da Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUINRA
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
VALTER ALBANO DA SILVA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
MAURO PEIXOTO CAMARGO
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.797 DE 08 DE JULHO DE 1996

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Garimpeiros e de Pequenas Empresas da Mineração do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o SINDICATO DOS GARIMPEIROS E DE PEQUENAS EMPRESAS DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paçaguá em Cuiabá 08 de julho de 1996

175ª da Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUINRA
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
VALTER ALBANO DA SILVA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
MAURO PEIXOTO CAMARGO
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.798 DE 08 DE JULHO DE 1996

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais do Cinturão Verde-Pedra 90, com sede nesta Capital.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO CINTURÃO VERDE-PEDRA 90, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paçaguá em Cuiabá 08 de julho de 1996

175ª da Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUINRA
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
VALTER ALBANO DA SILVA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
MAURO PEIXOTO CAMARGO
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.799 DE 08 DE JULHO DE 1996

Declara de utilidade pública o Sindicato das Industrias Madeiras do Vale do Arinos SIMAVA, no Município de Juara.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o SINDICATO DAS INDUSTRIAS MADEIRAS DO VALE DO ARINOS SIMAVA, no Município de Juara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paçaguá em Cuiabá 08 de julho de 1996

175ª da Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUINRA
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
VALTER ALBANO DA SILVA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
MAURO PEIXOTO CAMARGO
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA